



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 507, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado o recebimento de todos os impostos e taxas devidas a Municipalidade sem multa, / juros de mora e correção monetária até 31 (trinta um) de janeiro de 1 971.

Art. 2º) - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 3 de dezembro de 1970

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -